

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - FACIC
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

GABRIELA MARIA ALVES DE LIMA

AUDITORIA INTERNA: uma avaliação das instituições federais do Triângulo
Mineiro

UBERLÂNDIA
JANEIRO DE 2022

GABRIELA MARIA ALVES DE LIMA

**AUDITORIA INTERNA: uma avaliação das instituições federais do Triângulo
Mineiro**

Artigo Acadêmico apresentado à
Faculdade de Ciências Contábeis da
Universidade Federal de Uberlândia
como requisito parcial para a obtenção do
título de Bacharel em Ciências
Contábeis.

Orientador: Prof. Ms. Edilberto Batista Mendes Neto

**UBERLÂNDIA
JANEIRO DE 2022**

GABRIELA MARIA ALVES DE LIMA

Auditoria interna: uma avaliação das instituições federais do Triângulo Mineiro

Artigo Acadêmico apresentado à Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Banca de Avaliação:

Prof. Ms. Edilberto Batista Mendes Neto – UFU

Orientador

(Modalidade *BlindReview*)

(Modalidade *BlindReview*)

Uberlândia (MG), 21 de Janeiro de 2022.

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo analisar de que forma as instituições de ensino federais do Triângulo Mineiro têm divulgado seus Relatórios de Auditoria Interna - RAINT. Por meio da metodologia descritiva, buscou-se descrever as principais características dos relatórios de auditoria interna publicados por tais instituições e estabelecer relações entre as variáveis. Quanto à coleta de dados utilizou-se da pesquisa documental, usando como base as publicações de três exercícios, 2018, 2019 e 2020. Haja vista que estas instituições recebem recursos públicos faz-se necessário a publicação de tais relatórios, conforme as exigências do TCU e CGU. Além disso, a auditoria interna tem como papel prestar auxílio às instituições a que estão vinculadas para que possam exercer o próprio controle interno de forma eficaz, auxiliando o gestor a alcançar os objetivos institucionais, reforçando assim a importância do papel exercido pela Auditoria Interna das Instituições de Ensino Federais do Triângulo Mineiro. Além disso, por meio dos relatórios de auditoria interna as instituições estabelecem as ações a serem realizadas, os recursos que a serem disponibilizados para tanto, além de estabelecerem áreas prioritárias a serem auditadas e também contém as recomendações dadas pelos órgãos de controle. Em geral, as instituições conseguem cumprir grande parte as ações previstas pelo RAINT, no entanto, ainda apresentam um processo de controle interno em fase de maturação, que ainda apresentam riscos para seus gestores, principalmente no que diz respeito ao cumprimento das recomendações.

Palavras-chave: Auditoria Interna. Instituições Federais de Ensino. Controle Interno.

ABSTRACT

The present article aims to analyze how the federal educational institutions of the Triângulo Mineiro has disclosed their internal audit reports - RAINT. Through descriptive methodology, it was sought to describe the main characteristics of the internal audit reports published by such institutions and establish relationships among the variables. As for data collection, documentary research was used, using as a basis the publications of three fiscal years, 2018, 2019 and 2020. Since these institutions receive public resources, it is necessary to publish such reports, as required by the TCU and CGU. In addition, the internal audit has the role of providing assistance to the institutions to which they are linked so that they can exercise their own internal control effectively, helping the manager to achieve the institutional goals, thus reinforcing the importance of the role played by the Internal Audit of Federal Education Institutions of the Triângulo Mineiro. In addition, through the internal audit reports, the institutions establish the actions to be carried out, the resources to be made available for this, in addition to establishing priority areas to be audited and also contains the recommendations given by the control bodies. In general, the institutions are able to fulfill most of the actions provided for by RAINT, however, they still have an internal control process in a maturation phase, which still presents risks for their managers, especially with regard to the fulfillment of recommendations.

Keywords: *Internal Audit. Federal Educational Institutions. Internal Control.*

1 INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas da União – TCU é o órgão responsável pelo controle externo do governo federal e por auxiliar o Congresso Nacional a acompanhar a execução orçamentária e financeira do país, de maneira a colaborar para que Administração Pública se aperfeiçoe em prol da sociedade, visando torná-la efetiva, ágil, ética e responsável (CONHECENDO O TRIBUNAL / TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, 2019).

Além disso, o TCU possui outras diversas funções, conforme previsto no Art. 71 da Constituição Federal de 1988. Dentre elas julgar as contas dos responsáveis por recursos públicos e também fiscalizar a utilização de tais recursos, através de auditorias e inspeções, que podem ser de sua própria iniciativa ou do Congresso Nacional (CONHECENDO O TRIBUNAL / TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, 2019).

Outro órgão importante quando se trata de fiscalizar o uso de dinheiro público é a Controladoria Geral da União – CGU por meio do controle interno. Tal órgão é responsável por exercer o controle interno do Governo Federal, realizando atividades referentes à defesa do patrimônio público e ampliando a transparência necessária à gestão, exercendo-a através da auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção e também através da auditoria (Controladoria-Geral da União – CGU, 2021).

De acordo com o Art. 70 da Constituição Federal, parágrafo único: “Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda” (BRASIL, 1988).

Sendo assim, as instituições públicas federais de educação, ciência e tecnologia bem como as universidades públicas por receberem e utilizarem recursos públicos estão sujeitas ao controle por parte do TCU e CGU e obrigadas a prestar contas (Fisc. Educação – Universidades e Institutos Federais, 2015).

Em 2014, o TCU e CGU estabeleceram os objetivos de fiscalização conjunta em universidades e institutos federais de educação, ciência e tecnologia, visando analisar se tais instituições adotam boas práticas de governança e gestão de pessoas; a forma em que estão organizadas e que atuam as suas auditorias internas e outras questões, como as instalações físicas, além das manutenções prediais, mecanismos de combate a incêndio, e também a ouvidoria e a forma como são realizados os registros contábeis referentes

aos patrimônios imobiliários (Fisc. Educação – Universidades e Institutos Federais, 2015).

Nas auditorias realizadas pelo TCU e CGU nas universidades e institutos de ensino teve como objetivo analisar a organização da Auditoria Interna destas instituições. Levou-se em conta a independência, autoridade, responsabilidade, normatização, pessoal e material e como conclusão verificou-se alguns pontos críticos:

a) mais da metade das instituições fiscalizadas ainda apresenta lacuna normativa quanto à proibição de execução de trabalhos próprios de gestores pela Audin; b) pouca importância dada às Audins como indutoras de melhoria da governança nas instituições federais de ensino superior; e c) desconhecimento da alta administração sobre o papel das Audins na gestão de riscos e na melhoria dos controles internos administrativos. (Fisc Educação – Universidades e Institutos Federais, 2015).

Diante deste cenário, motivou a seguinte pergunta: como as instituições de ensino federais do Triângulo Mineiro têm divulgado seus relatórios de auditoria?

Como objetivo geral deste trabalho, buscou compreender a importância do papel exercido pela área de Auditoria Interna das Instituições de Ensino Federais do Triângulo Mineiro.

A divulgação dos Relatórios Anuais de Atividades de Auditoria Interna – RAINT pelas universidades e instituições de ensino superior visa atender à necessidade de prestar contas conforme exigido pelo CGU e TCU, decorrente do fato do recebimento de recursos públicos e da necessidade da transparência acerca dos trabalhos realizados no âmbito da auditoria interna. Além disso, a auditoria interna colabora com a administração auxiliando o gestor a alcançar os objetivos da entidade, justificando-se assim a presente pesquisa.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Auditoria Interna

A auditoria interna é uma das maneiras pelas quais se exerce o controle interno e por meio dela o administrador público consegue alcançar os objetivos previstos para a sua gestão, haja vista que este possui a responsabilidade legal de gerir os recursos que

são destinados à entidade ao qual administra, visando os fins públicos (MARÇOLA, 2011).

A função principal da auditoria governamental é fiscalizar e garantir que seja feito o uso correto dos recursos públicos, com a adequada destinação do dinheiro oriundo dos impostos dos contribuintes, devendo atuar de forma proativa e pautando seus relatórios em provas objetivas e de alta qualidade para assegurar os resultados para a administração e também para os cidadãos em geral (CHACÓN, 2015).

Conforme Batista (2011) a auditoria interna tem como escopo fortalecer o controle interno da instituição, através de meios que propiciem à gestão avaliar o funcionamento do sistema contábil, a legalidade dos procedimentos, a gestão administrativa, o controle do patrimônio, os procedimentos adotados e o cumprimento das políticas estabelecidas pelos gestores.

Além disso, a auditoria interna também pode ser definida como a terceira linha de defesa de uma instituição, tendo como função avaliar a operacionalização dos controles internos de gestão – primeira linha de defesa e avaliar a supervisão dos controles internos – segunda linha de defesa. Cabe também à auditoria interna avaliar processos e procedimentos internos e fornecer assessoramento ao gestor, visando aprimorar os controles internos de modo a torná-los mais eficientes e eficazes para que a entidade alcance seus escopos institucionais (IFTM, 2020).

As instituições públicas realizam a auditoria interna por meio da auditoria governamental. Conforme Chacón (2015) a auditoria governamental é um órgão de suma importância para instituições públicas, haja vista que possibilita à administração aprimorar sua gestão visando alcançar os objetivos públicos e os fins sociais pretendidos pela instituição.

A auditoria governamental também representa uma forma de controle do Estado, possibilitando identificar possíveis desperdícios no que tange à utilização de recursos, visando identificar possíveis casos de improbidade administrativa e de descumprimento das normas e leis e também para assegurar que os resultados pretendidos pela administração serão alcançados (CHAVES, 2011).

De acordo o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal em sua Instrução Normativa nº 3, de 09 de Junho de 2017:

A auditoria interna governamental é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos (BRASIL, 2017).

No âmbito da auditoria pública, o auditor público tem a incumbência de avaliar o Controle Interno do órgão ou instituição a ser auditada e também considerar os elementos de juízo disponíveis para delimitar os trabalhos a serem realizados pela auditoria (BATISTA, 2011).

O Controle Interno Poder Executivo Federal tem como objetos dentre outros:

II- a execução dos planos, programas, projetos e atividades que envolvam aplicação de recursos públicos federais; IV- os contratos firmados por gestores públicos com entidades públicas ou privadas para prestação de serviços, execução de obras e fornecimento de materiais; V- os processos de licitação, sua dispensa ou inexigibilidade (BRASIL, 2001).

Ainda segundo Batista (2011) a auditoria pode ter como objetivo descobrir erros, fraudes, desperdícios financeiros ou desvios, neste caso o objeto consiste em descobrir fatos comprobatórios de tais ilicitudes. Se o objetivo consistir na regularidade fiscal o objeto da auditoria será descobrir os fatores que estão influenciando na regularidade da instituição auditada.

Dentre as áreas auditadas no setor público, destaca-se para a relevância da auditoria realizada em folhas de pagamento, em processos licitatórios, em contratos e no patrimônio (BATISTA, 2011). A importância em auditar tais áreas ocorre em virtude de serem áreas que envolvem recursos financeiros públicos e desta forma merecem atenção especial dos gestores.

Além disso, a auditoria da gestão pública tem duas principais missões que são atribuídas aos órgãos de controle interno e externo: “zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”. Uma boa gestão é aquela que atinge resultados satisfatórios, pautando-se nos princípios da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade e regular aquela que se pauta nos princípios da legalidade e legitimidade (BRASIL, 2011).

Ressalta-se que a auditoria governamental é um órgão que atua como conselheiro da administração, elencando os pontos a serem corrigidos ou aperfeiçoados, compreendendo que esta auditoria não deve ser encarada como uma inimiga, mas como uma aliada da administração (CHACÓN, 2015).

2.2 Funções da CGU e TCU

O TCU tem diversas funções conforme estabelece a Constituição Federal de 1988. Dentre elas o controle externo, que consiste na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e do patrimônio público da União e também da administração direta e indireta (BRASIL, 1988).

Pode-se definir controle como a fiscalização de atividades de pessoas ou órgãos para que não haja desvio de normas preestabelecidas. Além disso, o controle pode ser visto com meio de prevenção, orientação e recomendação de melhorias, não apenas com caráter punitivo (CONHECENDO O TRIBUNAL / TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, 2019).

Por ser considerado um órgão independente, ou seja, sem ligação com nenhum dos poderes o TCU é capaz de fornecer uma segunda opinião sobre o controle interno feito pelos próprios órgãos públicos de maneira imparcial e sem vínculos comprometedores do julgamento ou análise de dados e denúncias (O que é o TCU? 2019).

Além disso, um dos objetivos do TCU é controlar os gastos públicos. O controle interno é feito dentro da própria instituição e externamente pelo TCU e pelo Congresso Nacional, entretanto, o controle externo pode ser exercido por todo e qualquer cidadão brasileiro, por meio do controle social, visando contribuir para a correta aplicação dos recursos públicos (BRASIL, 2019).

A CGU tem como funções a auditoria e fiscalização da aplicação de recursos públicos dentre outras. Além de auxiliar de forma direta e imediata o Presidente da República em assuntos referentes ao Poder Executivo no que diz respeito à defesa do patrimônio público e da transparência da gestão, através de atividades de Controle Interno, auditoria pública e correição (BATISTA, 2011).

3 METODOLOGIA

A presente pesquisa em relação aos objetivos classifica-se como descritiva, pois tem como objetivo descrever as características dos relatórios de auditoria interna publicados pelas instituições de ensino e estabelecer relações entre as variáveis. Neste sentido Gil (2017) estabelece que: “As pesquisas descritivas têm como objetivo a descrição das características determinada população ou fenômeno. Podem ser elaboradas também com a finalidade de identificar possíveis relações entre variáveis”.

Em relação ao método de pesquisa, classifica-se como pesquisa documental, que é aquela realizada com o intuito de organizar as informações até então dispersas, dando-lhes uma nova importância como fonte de consulta para futuros estudos (RAUPP, BEUREN, 2006).

Os principais documentos consultados neste artigo foram os Relatórios Anuais de Auditoria Interna - RAINT publicados pelas Instituições Federais de Ensino Superior (Universidade Federal de Uberlândia, Universidade Federal do Triângulo Mineiro e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro) nos anos de 2018, 2019 e 2020.

Quanto à abordagem do problema pode classificá-la como qualitativa, pois visa: “Descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais”. (RICHARDSON, 1999). Mais especificamente da Universidade Federal de Uberlândia, Universidade Federal do Triângulo Mineiro e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro em relação à maneira como divulgam seus relatórios de auditoria interna.

4 ANÁLISE DE DADOS

Ao analisar os Relatórios de Auditoria Interna publicados pelas Instituições Federais de Ensino Superior (Universidade Federal de Uberlândia, Universidade Federal do Triângulo Mineiro e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro) nos anos de 2018, 2019 e 2020 buscou-se verificar a forma pela

qual tais instituições têm divulgado seus Relatórios de Auditoria Interna, demonstrando as seguintes variáveis: cumprimento às exigências dos órgãos fiscalizatórios – TCU e CGU; os recursos disponibilizados para os trabalhos de auditoria interna; as áreas estabelecidas como prioritárias para serem auditadas; o atendimento às recomendações dadas pelos órgãos de controle; o cumprimento das ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna - PAINTE e o nível de maturação do órgão de auditoria interna.

4.1 Universidade Federal de Uberlândia

A Universidade Federal de Uberlândia – UFU define a auditoria interna como um órgão de apoio e assessoramento técnico, que atua de forma preventiva e corretiva, fiscalizando e orientando os atos e fatos administrativos da Universidade no que se refere a assuntos relacionados à contabilidade, orçamento, finanças, patrimônio e pessoal (UFU, 2019).

A UFU publica anualmente o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINTE contendo as atividades de auditoria desenvolvidas. Em 2018 o RAINTE publicado contendo as atividades de auditoria executadas conforme o previsto no Plano Anual de Auditoria Interna - PAINTE 2018. Neste ano foram executadas 77,7% das ações previstas neste PAINTE, ou seja, das 18 ações previstas foram realizadas 14 ações (UFU, 2019).

Nos trabalhos de auditoria interna realizados pela UFU em 2018 constatou-se que apesar de os controles internos da Universidade terem apresentado evolução, ainda, necessitam de aprimoramento, pois continuam apresentando risco para o gestor (UFU, 2019).

Em relação aos estoques/inventário, embora tenham ocorrido melhorias em relação ao exercício anterior a implementação das recomendações previstas, ainda foram encontradas falhas. No entanto, as falhas referentes aos controles de processamento de despesas e pagamentos foram sanadas (UFU, 2019).

Outro ponto crítico encontrado nos trabalhos de Auditoria Interna realizado pela UFU em 2018 diz respeito às licitações, sendo encontradas irregularidades e impropriedades nas pesquisas de preços; formalização dos processos, falta de atendimento de pareceres; nomeação de pregoeiros sem a observância da segregação de funções, não atendimento da legislação na composição da Comissão e da Presidência da COLIC, falta de capacitação para os servidores e falta de padronização de normas e

manuais internos (UFU, 2019).

No que tange ao controle preventivo e corretivo, fiscalização, orientação dos atos e fatos administrativos no geral, em 2018 a Auditoria Geral da UFU cumpriu com as atribuições previstas em seu regimento no que se refere a assuntos contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais, de pessoal, de governança e gestão de riscos, apresentando soluções capazes de atenuar os riscos identificados, contribuindo de forma independente e objetiva com o processo da Gestão desta Universidade, alcançando aproximadamente 80% de sucesso na realização de suas atividades (UFU, 2019).

Em 2019 constatou-se que houve evolução nos controles internos da UFU, no entanto, ainda há a necessidade de aprimoramento, pois continuam representando riscos para o gestor. Havendo assim, a necessidade de identificar, evitar e corrigir falhas e irregularidades (UFU, 2020).

As falhas de controle, atuação e identificação encontradas nos estoques, inventários e bens móveis no exercício de 2018 repetiram-se novamente em 2019. Apesar de ser recomendado por diversas vezes pela auditoria interna sobre a necessidade de realização de um inventário de todos os bens móveis da UFU, somente veio a ser planejado e iniciado em 2020 por meio de um inventário descentralizado (UFU, 2020).

Quanto às licitações e dispensas de licitações foram implementados controles e verificações nas documentações através da criação de documentos que norteiam as pesquisas de preços, contratações, plano de compras e licitações. Além disso, a área de compras foi inserida no processo de governança e gestão de riscos, estando em fase final de implantação (UFU, 2020).

Nesse ano executou-se cerca de 60% do que estava previsto no PAINTE, no âmbito do resultado final do alcance de realização dos trabalhos. Há que se considerar para avaliação do real desempenho da Audin em 2019, a execução e conclusão de ações previstas no PAINTE 2018 durante o exercício de 2019, o que elevaria no total o número de ações realizadas (UFU, 2020).

Apesar de previsto ainda não foi implementado o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ na Auditoria Geral de 2019. Durante o ano de 2020 a Auditoria revisará o regimento interno de modo a incluir o PGQM em sua composição (UFU, 2020).

Em 2020 foram realizadas apenas 50% das ações previstas no PAINTE 2020, isto ocorreu, pois algumas ações do PAINTE 2019 que não haviam sido realizadas e/ou

concluídas naquele exercício foram executadas e concluídas em 2020. Ademais, por não possuir um sistema de controle das recomendações emitidas, gasta-se muito tempo para monitoramento e comunicação com as áreas, exigindo-se que sejam feitas verificações nas diversas recomendações a cada Plano de Providências Permanentes (UFU, 2021).

Além disso, a pandemia da COVID-19 impactou a não realização de parte das ações previstas no PAINTE, através da suspensão das atividades acadêmicas, modificando a forma de execução de diversas atividades administrativas. No caso desta Auditoria, os trabalhos passaram a ser realizados de forma remota, com revezamento presencial dos servidores (UFU, 2021).

4.2 Universidade Federal do Triângulo Mineiro

Foram analisados também os trabalhos de auditoria interna realizados pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM. De acordo com o PAINTE 2018 dentre as principais ações a serem realizadas pelo trabalho de Auditoria Interna da UFTM, destaca-se a análise de contratos de prestação de serviços terceirizados, como limpeza e vigilância, a fim de verificar se estão adequados à legislação e verificar os controles internos implementados para gerir tais contratos, no entanto, tal ação não foi concluída (UFTM, 2019).

Outra ação importante refere-se aos inventários e controles patrimoniais dos bens móveis, cujo objetivo é avaliar os controles internos do setor de patrimônio no que concerne à gestão de bens móveis e o registro nos sistemas contábeis. Tal análise está na fase inicial de avaliação de documentos e posteriormente será elaborado relatório preliminar (UFTM, 2019).

Foi realizada também uma ação sobre o acompanhamento do cumprimento das recomendações e/ou determinações dos órgãos de controle interno e externo como a CGU e o TCU pelos gestores responsáveis e também das recomendações constantes nos relatórios constantes da Auditoria Interna pelos setores envolvidos por meio do Plano Interno de Providências – PIP (UFTM, 2019).

Foram implementadas cerca de 70% (setenta por cento) das recomendações de exercícios anteriores pelos gestores. As recomendações que não foram implementadas foram justificadas, no entanto, as justificativas não foram acatadas pela Auditoria Interna e continuarão a ser monitoradas visando alcançar melhores resultados e soluções em conjunto com os gestores (UFTM, 2019).

Além disso, foi feita uma análise consolidada do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos do órgão, visando identificar os principais aspectos referentes ao controle, avaliação e controle do risco, informação e comunicação e monitoramento (UFTM, 2019).

Por meio destas análises foi possível identificar fragilidades existentes no controle interno e propor recomendações a fim de melhorar os elementos deficitários, sendo necessário revisar normativos internos, readequar fluxos de trabalhos e lotação de pessoal, além de aprimorar sistemas informatizados para melhorar o gerenciamento das informações (UFTM, 2019).

Foram identificadas falhas no controle interno, sobretudo no que tange aos recursos próprios arrecadados levando a prática de condutas ilegais na Universidade, culminando em ações especiais de auditoria e de órgãos de controle como o Ministério Público Federal – MPF e Polícia Federal – PF e nas recomendações efetuadas por esta Auditoria Interna de instauração de processos administrativos disciplinares e de reposição ao erário (UFTM, 2019).

Assim, apesar das melhorias ocorridas nos controles internos em algumas áreas, em decorrência do cumprimento de recomendações dadas em exercícios anteriores, ainda é necessário melhorar a cultura de gestão de riscos dentro na Universidade e de se elaborar uma política e ações propositivas sobre o tema junto aos gestores (UFTM, 2019).

Em 2019 foram realizados 50% dos trabalhos previstos no PAINT, 37% não foram concluídos e 13% não foram realizados. Dentre os trabalhos previstos, um deles foi avaliar a eficiência, eficácia e efetividade das atividades de gestão do instituto bem como o nível de controles internos existentes, porém, esta ação não foi concluída em virtude de restrições técnicas e operacionais (UFTM, 2020).

A UFTM também priorizou em seus trabalhos de auditoria interna acompanhar o cumprimento das recomendações e/ou determinações dos órgãos de controle interno e externo (CGU e TCU) pelos gestores responsáveis, bem como a assistência aos auditores da CGU e TCU em suas visitas à Universidade para que estes pudessem realizar seus trabalhos de auditoria na instituição (UFTM, 2020).

Além disso, a auditoria interna concluiu alguns trabalhos iniciados anteriormente e que estavam previstos no PAINT/2018, tais como a finalização da auditoria contábil por meio das demonstrações contábeis e a finalização da avaliação de contratos terceirizados por meio da avaliação de conformidade (UFTM, 2020).

Por meio dos trabalhos de auditoria de 2019 a UFTM emitiu 7 (sete) relatórios de auditoria dos quais foram gerados 63 (sessenta e três) recomendações, sendo que 17 (dezesete) foram implementadas e 46 (quarenta e seis) ainda estão pendentes de implementação pelos gestores (UFTM, 2020).

Em 2020 a UFTM realizou 50% dos trabalhos previstos no PAINTE, 31% dos trabalhos foram iniciados, porém não concluídos e 19% não foram realizados. Os trabalhos previstos no PAINTE de 2020 foram bastante semelhantes aos de 2019, tais como o acompanhamento do cumprimento das recomendações e/ou determinações dos órgãos de controle interno e externo (CGU e TCU) pelos gestores; monitoramento das recomendações emitidas pela AUDIN – Auditoria Interna nos relatórios de auditoria (UFTM, 2021).

A UFTM também realizou trabalhos relacionados à governança, gestão de riscos, integridade e controles internos, orientando gestores quanto à legislação, princípios e normas de controle interno e participação em reuniões. Além disso, realizou trabalhos referentes à capacitação e aperfeiçoamento da equipe de auditoria interna e do mesmo modo avaliou a eficiência, eficácia e efetividade das atividades de gestão do instituto bem como o nível de controles internos existentes (UFTM, 2021).

Foi iniciada, porém não concluída a ação referente à contratação, execução, fiscalização dos contratos com as empresas mencionadas no Parecer nº. 00819/2019/CONJUR/MEC/CGU/AGU e também a avaliação da transparência na gestão de recursos públicos no relacionamento entre UFTM e FUNEPU (UFTM, 2021).

Alguns fatores internos e externos impactaram de forma negativa na organização e execução das atividades da AUDIN, o principal fator externo que impactou negativamente foi a pandemia do novo coronavírus que instituiu a partir de Março de 2020 a modalidade de trabalho remoto em todas as atividades administrativas da universidade atrapalhando o andamento dos trabalhos de maneira significativa (UFTM, 2021).

Foram apontadas falhas nos controles internos no que diz respeito à falta de normatização e padronização de procedimentos, ausência de planejamento das ações, deficiência no dimensionamento de pessoal e principalmente ausência de gestão de riscos em todos os níveis organizacionais, sendo necessária uma maior conscientização sobre a importância da melhoria dos controles internos (UFTM, 2021).

4.3 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro

Outra instituição pública de ensino analisada foi o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM. Tal instituto é composto por 10 (dez) unidades: Reitoria e os Campi Uberaba, Uberlândia, Ituiutaba, Paracatu, Uberlândia Centro, Patrocínio, Patos de Minas, Avançado Campina Verde e Avançado Uberaba Parque Tecnológico. Cada um dos *campi* representa uma das sedes da autarquia e podem executar de forma descentralizada os recursos orçamentários anuais cabíveis a cada uma delas. Porém, destas 10 (dez) unidades somente a Reitoria e Campi Uberaba, Uberlândia, Ituiutaba e Paracatu possuem unidades de auditoria interna (UFTM, 2021).

A auditoria interna pode ser definida como:

A atividade da auditoria interna busca, sempre que possível, o aperfeiçoamento dos controles internos da instituição, bem como a padronização dos procedimentos, o que é essencial, em se tratando de uma instituição dividida em dez unidades distintas (IFTM, 2019).

O IFTM publicou o RAINT com os trabalhos de auditoria do exercício de 2018 a fim de demonstrar os resultados obtidos. De acordo com o IFTM: “Os exames, na sua maioria, valeram-se da regra de amostragem na definição do escopo de trabalho, além da observância aos critérios de avaliação de risco, materialidade, criticidade e relevância” (IFTM, 2019).

As principais ações previstas no PAINT 2018 do IFTM referiam-se ao patrimônio de bens móveis e imóveis; dispensa e inexigibilidade de licitação e contratos terceirizados. Além disso, foi prevista neste PAINT a elaboração do Manual de Atividade de Auditoria Interna, porém, em virtude do volume de trabalho a ser desenvolvido pela equipe de auditoria, não houve tempo hábil para a conclusão naquele exercício.

No exercício de 2019 o IFTM publicou o RAINT com as ações e atividades de auditoria realizadas por meio da Resolução MEC/IFTM Nº 099, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020. Apesar de estar prevista a finalização da elaboração do Manual de Atividade de Auditoria Interna bem como a implementação da metodologia do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) não foi possível concluí-la em virtude do volume de trabalho a ser desenvolvido pela equipe.

Além disso, em 2019 o IFTM elencou 6 (seis) atividades de auditoria interna a

serem realizadas, dentre elas: bens e serviços – relativos ao Sistema de Registro de Preços (SRP); dedicação exclusiva; biblioteca; concessão de diárias e transparência em relação às fundações de apoio. Além disso, foi prevista a finalização da elaboração do Manual de Atividade de Auditoria Interna pela equipe de auditoria interna da instituição, bem como a implementação da metodologia do PGQM (IFTM, 2020).

Dentre as recomendações previstas em exercícios anteriores, constatou-se os seguintes pontos: fragilidades na prestação de contas, principalmente quanto à ausência de detalhamentos dos valores de entradas e saídas; possibilidade de falhas no trabalho realizado pela comissão de inventário, com relação à identificação de itens desaparecidos (IFTM, 2020).

Com relação às recomendações, o IFTM reconhece não dar a tratativa esperada no que tange ao monitoramento e acompanhamento ativo. Sendo que as recomendações são realizadas quase sempre somente pelas unidades de auditoria interna da instituição, ficando uma lacuna em relação à instância de acompanhamento do cumprimento de tais recomendações, ficando como se tais recomendações não existissem e que a gestão nunca tivesse tomado conhecimento delas (IFTM, 2020).

Em 2020 o IFTM publicou o RAINTE com as ações e atividades realizadas pela auditoria interna, sendo elas: revisão e atualização de normas, fluxos, rotinas e estrutura da Auditoria Interna; bens e serviços; gestão de dedicação exclusiva dos docentes; controle da concessão de auxílio financeiro a estudantes - assistência estudantil paga diretamente ao estudante e transparência em relação às fundações de apoio (IFTM, 2021).

Além destas ações, em 2020 a AUDIN realizou trabalhos que não estavam previstos no PAINT, que consistiu em uma diligência realizada junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, sendo emitidas duas Notas de Auditoria, a nota 2020.158099.00.001 referente ao possível recebimento do Auxílio Transporte de forma indevida e a nota 2020.158099.00.002 acerca de possíveis incongruências na compensação de horas do recesso de final de ano. No entanto, não foram realizados exames mais aprofundados acerca das temáticas.

Outro trabalho importante a ser realizado pela auditoria interna consiste na análise do gerenciamento de risco. O IFTM editou uma Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10/05/2016, visando realizar tal tarefa, sendo para isto instituído um Comitê de Governança, Riscos e Controles (Portaria/IFTM nº 1.179, de 02/08/2016) e no final de 2018 foi concluída uma matriz de risco inicial do IFTM. No entanto, quando

foram elaborados os PAINT de 2020 e 2021 e a AUDIN solicitou o envio desta matriz, constatou-se que a mesma não possui a capacidade de espelhar os principais riscos do IFTM, em virtude da abrangência da matriz e também pela sua estaticidade (IFTM, 2021).

Esta estaticidade gera falhas no gerenciamento de risco do IFTM, pois a gestão de risco deve ser justamente o contrário, ou seja, deve ser viva e orgânica e deve ser desenvolvida diariamente durante o funcionamento da instituição, devendo ser agregado à cultura organizacional (IFTM, 2021).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As instituições de ensino federais do Triângulo Mineiro divulgam seus relatórios de auditoria interna – RAINI anualmente conforme o previsto no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT. Nestes relatórios são definidos os objetivos do órgão, os trabalhos, recursos financeiros e de pessoal a serem utilizados, visando atender à legislação vigente. Assim, o presente trabalho teve como objetivo analisar os RAINI's dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 da UFU, UFTM e IFTM para verificar se os objetivos pretendidos pelas instituições foram atendidos, as principais áreas auditadas e também pontos fracos que geram riscos para os gestores que necessitam de aprimoramento.

As auditorias internas das Instituições Federais do Triângulo Mineiro prestam auxílio para as instituições a que estão vinculadas bem como aos seus gestores no atendimento das recomendações dadas pelos órgãos de controle e também assessorando na tomada de decisões, objetivando que os atos de gestão estejam em conformidade com a legislação e exigências do TCU e CGU, além de obedecer aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia.

A UFU define a auditoria interna como um órgão de apoio e assessoramento técnico cujos principais trabalhos realizados são em assuntos contábeis, orçamentários, financeiros, de patrimônio e pessoal. Já os principais trabalhos da UFTM consistem na análise de contratos de prestação de serviços terceirizados, tais como limpeza e vigilância, para verificar se estão de acordo com a legislação e também analisam os inventários e controles patrimoniais dos bens móveis, visando avaliar os controles

internos do setor de patrimônio e o registro nos sistemas contábeis. E o IFTM também prioriza a fiscalização de seu patrimônio; dispensa e inexigibilidade de licitação e contratos terceirizados.

As três instituições estudadas foram unânimes ao afirmaram em seus relatórios de auditoria internos que seus controles internos ainda não se encontram totalmente estruturados, apresentando falhas, o que acaba representando um risco para os gestores, necessitando assim de aprimoramento.

Além disso, há uma dificuldade em comum entre as instituições de atender às recomendações emitidas pelos órgãos fiscalizadores. A UFU não possui um sistema de controle de tais recomendações; a UFTM identificou fragilidades no seu sistema de controle interno, constatando a necessidade de melhorar a cultura de gestão de risco e a IFTM afirmou que não consegue dar a tratativa necessária às recomendações.

No entanto, em 2020, os trabalhos de auditoria foram bastante prejudicados devido à pandemia da Covid-19, em que a maioria dos servidores passou a trabalhar de forma remota e as aulas presenciais foram suspensas, fazendo com que muitas ações previstas não fossem realizadas.

Desta maneira pode-se concluir que as instituições públicas de ensino atendem à exigência legal de publicar seus relatórios de auditoria interna conforme exigência dos órgãos de controle TCU e CGU, nos quais elenca as ações previstas, realizadas e não realizadas, além de especificá-las e trata também das recomendações feitas pelo TCU e CGU. Porém, a auditoria interna ainda necessita de aprimoramento para funcionar de maneira que atenda melhor os objetivos institucionais e passe a não mais representar tanto risco para os gestores.

Devido à necessidade de aprimoramento contínuo dos órgãos de auditoria interna visando justamente minimizar os riscos para os gestores, pretende-se futuramente ampliar os estudos nesta área de modo a auxiliar na identificação, prevenção e correção de irregularidades encontradas nos trabalhos de auditoria interna para que o controle interno possa alcançar um nível maior de maturação de maneira a contribuir de maneira mais efetiva para o atendimento das necessidades da administração.

REFERÊNCIAS

BATISTA, Daniel Gerhard. **Manual de Controle e Auditoria: Com Ênfase na Gestão de Recursos Públicos**. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 13 de Maio de 2021.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Auditoria Governamental**. Instituto Serzedello Corrêa. Brasília, 2011.

BRASIL. **Instrução Normativa N.º 01, de 06 de abril de 2001**. Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Brasília, DF, 06 de abril de 2001. Disponível em: <https://www.gov.br/suframa/pt-br/aceso-a-informacao/IN0106ABR2001MANUALDOSISTDECONTINTDOGOVFED.pdf/view>. Acesso em 17 de Novembro de 2021.

BRASIL. **Instrução Normativa N.º 03, de 09 de junho de 2017**. Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Brasília, DF, 09 de junho de 2017. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19111706/do1-2017-06-12-instrucao-normativa-n-3-de-9-de-junho-de-2017-19111304. Acesso em 23 de Novembro de 2021.

CHACÓN, Jennifer Isabel Arroyo. **Auditoria Governamental e tipos de serviços de Auditoria prestados pela equipe de Auditoria Governamental**. Revista de Contabilidade e Controladoria, v.7, n.2, p.127-143, mai./ago. 2015. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/307702033_Auditoria_governamental_e_tipos_de_servicos_de_auditoria_prestados_pela_equipe_de_auditoria_governamental. Acesso em 09 de Outubro de 2021.

CHAVES, Renato Santos. **Auditoria e controladoria no setor público**. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2011.

Conhecendo o Tribunal / Tribunal de Contas da União. – 7. ed. -- Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2019. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/data/files/68/51/91/D0/A741C710D79E7EB7F18818A8/Conhecendo_o_Tribunal%207aEd_WEB.pdf. Acesso em 07 de Outubro de 2021.

Controladoria-Geral da União (CGU). Brasil, 12 de Jul de 2021. Disponível em [https:// https://www.gov.br/pt-br/orgaos/controladoria-geral-da-uniao](https://www.gov.br/pt-br/orgaos/controladoria-geral-da-uniao). Acesso em 26 de Out de 2021.

FISC EDUCAÇÃO – UNIVERSIDADES E INSTITUTOS FEDERAIS. Tribunal de Contas da União. Brasília, 01 de Jan de 2015. Disponível em: [https:// https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/fisc-educacao-universidades-e-institutos-federais.htm](https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/fisc-educacao-universidades-e-institutos-federais.htm). Acesso em 26 de Out de 2021.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO. Conselho Superior. **RESOLUÇÃO N° 41/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019.** O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna/2018 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro. Uberaba: Conselho Superior, 2019. Disponível em: https://iftm.edu.br/auditoria-interna/raint/download/resolucao_n41-2019-aprovaraint2018.pdf. Acesso em: 19 ago. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO. Conselho Superior. **RESOLUÇÃO IFTM N° 158 DE 30 DE JUNHO DE 2021.** Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2020 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro. Uberaba: Conselho Superior, 2021. Disponível em: <https://iftm.edu.br/auditoria-interna/raint/download/raint-2020.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO. Conselho Superior. **RESOLUÇÃO MEC/IFTM N° 099, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.** Dispõe sobre a aprovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro. Uberaba: Conselho Superior, 2020. Disponível em: https://iftm.edu.br/auditoria-interna/raint/download/Resolucao_99-2020-Consum.pdf. Acesso em: 23 ago. 2021.

MARÇOLA, Célia. **Auditoria interna como instrumento de controle social na administração pública.** Revista do Serviço Público. Brasília 62 (1): 75-87 Jan/Mar 2011. Disponível em <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/62/58>. Acesso em 13 de Set de 2021.

O que é o TCU? **A Mais Retorno.** São Paulo, 26 set. de 2019. Disponível em: <https://maisretorno.com/portal/termos/t/tcu>. Acesso em: 05 out.2021.

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade**. Teoria e Prática. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. **Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN T Exercício 2018**. Auditoria Geral. Uberlândia, 2019. Disponível em: http://www.ufu.br/sites/ufu.br/files/media/documento/raint_2018.pdf. Acesso em: 02 de Abril de 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. **Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN T Exercício 2019**. Auditoria Geral. Uberlândia, 2020. Disponível em: http://www.ufu.br/sites/ufu.br/files/media/documento/raint_ufu_2019_sei_23117.02298_0_2020_41.pdf. Acesso em: 02 de Abril de 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. **Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN T Exercício 2020**. Auditoria Geral. Uberlândia, 2021. Disponível em: http://www.ufu.br/sites/ufu.br/files/media/documento/raint_2020_sei_ufu_-_2638524_-_relatorio_de_auditoria.pdf. Acesso em: 02 de Abril de 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO. **RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN T ANO BASE 2018**. Uberaba, 2019. Disponível em <https://sistemas.uftm.edu.br/integrado/sistemas/pub/publicacao.html?secao=789&publicacao=5418>. Acesso em 10 de Abril de 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO. **RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN T ANO BASE 2019**. Uberaba, 2020. Disponível em: <https://sistemas.uftm.edu.br/integrado/sistemas/pub/publicacao.html?secao=789&publicacao=7171>. Acesso em 12 de Abril de 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO. **RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN T ANO BASE 2020**. Uberaba, 2021. Disponível em: <https://sistemas.uftm.edu.br/integrado/sistemas/pub/publicacao.html?secao=789&publicacao=8471>. Acesso em 12 de Abril de 2021.